

Parecer Técnico IEF/NAR ITURAMA nº. 85/2025

Iturama, 08 de dezembro de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: S.A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL	CPF/CNPJ: 12.229.415/0010-01
Endereço: RODOVIA MG 497 KM 15	Bairro: ZONA RURAL
Município: ITURAMA - MG	UF: MG CEP: 38.280-000
Telefone: (34) 3411-9316	Email: gestao.ambiental@usinacoruripe.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(_) Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Silvio Paiva & Filhos Ltda	CPF/CNPJ: 08.285.113/0001 - 92
Endereço: Avenida Alvaro Otacilio	Bairro: Jatiuca
Município: Maceió	UF: AL CEP: 57.036.850
Telefone: (34) 3411-9316	email: fabianna.muller@usinacoruripe.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Casinhas	Área Total (ha): 40,6030
Registro nº 59.206	Município/UF: União de Minas - MG.

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG - 3170438-E102E7208683444CAA2F93B9C7BF3734

Type de intervenção Requerida.	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	284	árvore isoladas em pastagem

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	284	árvore	575.000	7.839.250

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Implantação de Agricultura - Cana de Açúcar.	39,0587

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas em Pastagem.		39,0587

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa.		315	m ³

Madeira de Floreta Nativa.		04	m^3
1.HISTÓRICO			
<p><u>Data de formalização/aceite do processo:</u> 08/12/2025.</p> <p><u>Data da vistoria:</u> 08/12/2025.</p> <p><u>Data de emissão do parecer técnico:</u> 08/12/2025.</p>			
2.OBJETIVO			
<p>Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) protocolado no SEI processo nº 2100.01.0042496/2025 - 21, com finalidade do corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 287 unidades (modalidade simplificada), em uma área de 39,0587 hectares, na propriedade Fazenda Casinhas, matrícula nº 59.206, com área total de 40,6030 hectares, localizada no município de União de Minas/MG, pertencente à comarca de Iturama/MG, de propriedade Sílvio Paiva & Filhos Ltda., CNPJ 08.285.113/0001-92, tendo como requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental a empresa S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool, CNPJ 12.229.415/0010-01.</p>			
<p><i>"Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.</i></p>			
3. ANÁLISE TÉCNICA			
<p><i>"Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental S.A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ - 12.229.415/0010-01 segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas e autorizadas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo requerido e autorizado, contempla uma média de 7,35 unidades de árvores por hectare.</i></p>			
<p>No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.</p>			
<p>A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:</p>			
<p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>			
<p>Se sim, qual (is): _____</p>			
<p>B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:</p>			
<p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>			
<p>Se sim, especificar: _____</p>			
<p>C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.</p>			
<p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>			
<p>Se sim, qual o valor: _____</p>			
<p><u>Taxa de Expediente DAE nº 1401366112113 \$ 907,08.126203523.</u></p>			
<p><u>Taxa Florestal Lenha DAE nº 2901366111077 \$ 2.439,17.126203527.</u></p>			

Taxa Florestal Madeira DAE nº 2901366112898 \$ 206,86.126203581.

4.CONCLUSÃO

*"Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de **287 unidades (modalidade simplificada)**, em uma área de **39,0587 hectares**, na propriedade **Fazenda Casinhas**, matrícula nº **59.206**, com área total de **40,6030 hectares**, localizada no município de União de Minas/MG, pertencente à comarca de Iturama/MG, de propriedade **Sílvio Paiva & Filhos Ltda.**, CNPJ **08.285.113/0001-92**, tendo como requerente e responsável pelo processo de intervenção ambiental a empresa **S.A. Usina Coruipe Açúcar e Álcool**, CNPJ **12.229.415/0010-01**. O material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado: **Comercialização in natura, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura**" de acordo com requerimento peticionado, documento SEI nº 126203422.*

Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 bem como espécies prevista na Lista Nacional Oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção. Portaria IBAMA 443/2014 atualizada pela Portaria MMA nº 148 de 07 de junho 2022. Os estudos apresentados, contagem de árvores planta topográfica referente ao uso do solo, delimitações das Ares de Preservação Permanente é de inteira responsabilidade de JOAO OLIVEIRA SILVA FILHOTRT Nº BR20251013881.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501366444769 \$ 10.586,33 documento SEI nº 126580702.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 08/12/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128970233** e o código CRC **2B70F058**.